PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.659 de 25 de abril de 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativos nº 18.391/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.019,08 (cinquenta mil e dezenove reais e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
244	01	Governo	20.000,00
282	01		5.000,00
304	01	Saúde	20.000,00
534	01	Infraestrutura	5.000,00
568	02	Verde	19,08

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
243	01	Governo	20.000,00
281	01		5.000,00
302	01	Saúde	20.000,00
539	01	Infraestrutura	5.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R\$19,08 (dezenove reais e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de abril de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de abril de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Conselho Municipal de Políticas para Mulheres

EDITAL CHAMADA PÙBLICA Nº 001 de 2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHE-RES - CMPM.

BIÊNIO 2019/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, juntamente com a Assessoria Especial do Prefeito em Políticas de Inclusão, nomeada pela Portaria 34.603 de 04 de abril de 2017, no uso de suas atribuições, tornam público e convocam a todos os cidadãos e entidades interessadas para o foro onde ocorrerá a eleição de conselheiras pra o Conselho Municipal de Políticas para Mulheres para o biênio 2019/2021, em conformidade com as Leis Municipais nº 5.349 de 3 de abril de 2.012.

Do Objeto

O presente edital tem por objeto disciplinar a eleição para o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM.

- 1 Das Disposições Preliminares:
- A Composição do Conselho:
- O CMPM será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
 - I 01 representante da área de Educação;
 - II 01 representante da área da Saúde;

- III 01 representante da área social;
- IV 01 representante da área de Segurança Pública e Direitos Humanos;
 - V 01 representante da área da cultura;
 - VI 01 representante da área do meio ambiente.
- VII 06 (seis) representantes das entidades civis que tenham previsto em seu plano de trabalho, ações voltadas para o atendimento da mulher e/família, assim distribuídas:
 - a) 02 (dois) representantes de organizações sociais;
- b) 01 (um) representante da organização PLPS-Promotoras Legais Populares;
 - c) 01 (um) representante da OAB Mulher do Brasil;
- d) 01 (um) representante da área sindical dos trabalhadores; e,
- e) 01 (uma) mulher usuária de uma ou mais políticas públicas.

Parágrafo único: Para cada conselheiro titular haverá um suplente do respectivo segmento.

- B Os representantes governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 5.349/2012.
- C Os candidatos ao Conselho Municipal de Políticas para Mulheres deverão seguir as Atribuições do caput do Art.1 da Lei 5.349 de 03 de abril de 2012, que discorre: "O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres CMPM, vinculado a Secretaria de Governo do Município de Botucatu, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, com o objetivo de estabelecer, acompanhar, controlar e avaliar em todas as esferas da administração do Município de Botucatu, políticas públicas de relação de gênero, para garantir a igualdade de oportunidade e de direitos da mulher."
- D A função de membro do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres será considerada relevante atividade pública, vedada a sua remuneração e sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Botucatu.
 - 2 Da Comissão Eleitoral:
- a) Farão parte da Comissão Eleitoral para o processo eletivo, hora instituído, as pessoas abaixo relacionadas e nomeadas por meio da Portaria nº11407/2019.

Ana Paula Bassetto

Patrícia Kruppa Villani Ghellardi

Edvaldo Antonio de Oliveira

Isabel Cristina Rossi Conte

Dora Martins dos Santos

- 2.1 A referida comissão será presidida pela senhora Ana Paula Bassetto e será desfeita depois de finalizado o processo desta eleição.
 - 3 Do Processo Eleitoral:

- 3.1 Das Inscrições
- a) As candidatas da Sociedade Civil, pessoa física, deverão se inscrever em formulário a ser fornecido pela comissão organizadora no período de 25/04 à 23/05 no Centro de Inclusão, situado à Avenida Rafael Serra nº 460, Vila Emy, atrás do Ginásio Municipal Mario Covas, das 8:30 as 11:00 hrs das 13:30 as 16:00 hrs, na sala da Assessoria de Inclusão, apresentando os seguintes documentos, conforme seguimentos abaixo descritos:
- b) As candidatas das entidades (sociedade civil pessoa jurídica) deverão apresentar a indicação para votar e ser votado, assinada pelo presidente da entidade a qual representa, e não poderá ser funcionário comissionado da administração pública municipal, seja, executivo, legislativo ou judiciário. E no ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:
- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no órgão competente;
- II. Cópia da Ata da última eleição de diretoria, registrada em órgão competente;
 - III. Cópia do CNPJ.
 - IV. Ofício de Indicação
- c) As candidatas das organizações sociais deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - I. RG
 - II. Comprovante de endereço
- III. Certificado de realização de eventos, cursos, reuniões, atividades por escrito com comprovantes:
 - Cartazes e fotos;
 - Lista de presença;
 - Ata datada de 1(um) ano anterior à data desta eleição;
 - Publicações jornalísticas.
- d) As candidatas da sociedade civil, para representantes da organização PLPS, deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - I. RG
 - II. Comprovante de endereço
 - III. Certificado de conclusão de curso PLPS.
- e) As candidatas usuárias da Política, deverão apresentar o documento de identidade (RG) e comprovante de endereço.
 - 3.2 Da Homologação das inscrições

Parágrafo único: As candidatas só terão deferidas suas inscrições após aprovação da Comissão Eleitoral, as inscrições deferidas serão publicadas no dia 27/05, no semanário oficial e na página da Prefeitura, no site www. botucatu.sp.gov.br, após publicadas as inscrições deferidas, haverá prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação para eventuais recursos e mais 3 (três) dias úteis

para análise dos recursos e as respostas dos recursos serão publicadas novamente no dia 04/06 nos mesmos espaços de comunicação citados acima.

- a) A eleição se dará no dia 06 de Junho de 2019 às 19:00 hrs no auditório do Centro de Inclusão, situado na Avenida Rafael Serra nº 460, vila Emy, Botucatu, SP. Atrás do Ginásio Municipal Mário Covas.
- b) Somente serão consideradas votantes, mulheres e pessoas que se identifiquem psicologicamente com o gênero feminino, previamente cadastradas e credenciadas no dia da eleição, podendo votar apenas maiores de 16 anos.
- c) O candidato poderá votar em até 5 (cinco) pessoas em cédula única e em voto secreto.
- d) Os eleitores deverão comparecer munidos de documento de identidade (RG) e comprovante de endereço no município de Botucatu, 1(uma) hora antes da eleição para credenciamento, no endereço acima citado.
- e) Na votação haverá uma cédula eleitoral rubricada pelo presidente mais um membro da Comissão Eleitoral. O voto será secreto.
- f) O voto será considerado válido desde que o nome do candidato na cédula eleitoral seja identificado corretamente, cédulas com rasuras serão anuladas no ato da apuração dos votos.
- g) A eleição se dará pela contagem absoluta dos votos, que será feita no mesmo dia da eleição pelos membros da Comissão Eleitoral.
- h) Em caso de empate, será considerado candidata eleita aquela que possuir a maior idade.
- i) Será assegurado ás candidatas o direito de acompanhar o processo eleitoral mediante o compromisso de abstenção de todo e qualquer ato contrário à dignidade ou ao devido andamento do processo.
 - 4 Da divulgação dos Resultados:

Os candidatos eleitos serão comunicados oficialmente pela Comissão Eleitoral, logo após a apuração dos votos.

5 - Das Disposições Finais:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída para esta eleição.

Botucatu, 25 de Abril de 2019.

Comissão Eleitoral





SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro (14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329 assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1520 | 3811-1531 comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro (14) 3811-1470 cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro (14) 3811-1443

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú (14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060 turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176 Centro - (14) 3811-3150 |3811-3199 educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 (14) 3811-1525 | 3811-1528 esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1542 governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro (14) 3814-1025 | 3814-6394 habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana (14) 3882-0233 | 3882-6881 obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana (14) 3882-0233 | 3882-6881 obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés (14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156 semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1502 | 3811-1478 juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1414 descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1414 relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 (14) 3811-1100 saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores (14) 3882-0932 seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso (14) 3811-1533 | 3811-1544 meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro (14) 3811-1524 fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1541 gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

> **Jornalista responsável** André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho Cesar Culiche Cinthia Souza Guilherme Torres



PREFEITURA BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO